



UNIÃO ENGENHARIA E
ARQUITETURA

**União Fenili Engenharia Eireli
União Engenharia e Arquitetura**

Av. Curitibanos, Nº 185, Centro - Fraiburgo/SC
Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 105, Centro - Caçador -SC
CNPJ 30.163.229/0001-08



☎ (49) 9 9909 - 3549 (Caçador) ☎ (49) 9 8906 - 8263 (Fraiburgo)

@ wagnerfenili@hotmail.com

Caçador, 21 de Julho de 2020.

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.

A/C Coordenadoria de Licitações e Compras.

Prezados, referente ao processo **licitatório 32/2020 – Tomada de Preços 4/2020**, venho através deste expor meu recurso perante habilitação da empresa Ampliar, presente no certame em questão:

Fatos ocorridos:

Durante a abertura dos envelopes de habilitação “A” a empresa Ampliar levantou questionamento sobre nosso atestado de capacidade técnica, alegando que não era compatível com o objeto licitado por não citar o uso de concreto armado, diante disso apresentamos o que diz o **item 2**, do edital do processo licitatório:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 32 CASAS PRÉ FABRICADAS DE 41,5 M² CADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

No que diz o memorial descritivo sobre o item :

7. ESTRUTURAL

OS ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO (PAREDE, PILARES E VIGAS) SERÃO EXECUTADOS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM OS TRAÇOS E DOSAGENS ESPECIFICADOS, OBEDECENDO-SE AO DISPOSTO NA NBR 6118. AS PAREDES E PILARES SERÃO PRÉ-MOLDADOS COM MALHA E COBERTURA EM CONCRETO.

8. ALVENARIAS

OS OITÕES SERÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS DE SEIS FUROS COM AS MEDIDAS 9X14X19 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:9.

OS TIJOLOS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. SEU ASSENTAMENTO FAR-SE-Á POR FIADAS PERFEITAMENTE ALINHADAS E NIVELADAS.

No que diz a planilha orçamentária sobre o objeto licitado, observemos alguns itens citados na mesma:

3.1.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECOES MENOR OU IGUAL A 0,25 M?, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_12/2015

3.1.4 FORMAS MANUSEAVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICACOES DE PAVIMENTO UNICO, EM PANOS DE FACHADA COM VAOS. AF_06/2015.

3.1.7 CONCRETAGEM DE EDIFICACOES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEAVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSAVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015

3.1.9 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M? - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015

4.1 ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M? SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

Com isso a empresa UNIÃO após analisar todos os itens da licitação, como projetos, memoriais, planilhas, etc, então apresentamos o **acervo técnico anexado ao fim deste recurso.**

Claramente nosso acervo atesta nossa capacidade na execução do objeto licitado, por se tratar da execução completa desde as fundações até os sistemas de iluminação, hidráulica e elétrica, de 17 unidades residenciais com padrão popular em um condomínio. Mesmo assim durante o processo licitatório a empresa concorrente contestou nosso atestado de capacidade alegando não citar o material do tipo concreto armado, porém quando citamos execução de obra do tipo residencial, fica claro que tal citação faz referencia a todos os meios construtivos necessários para tal serviço, onde consta nestes meios os serviços de infraestrutura como sapatas, baldrame e radies, onde utilizamos concreto armado, o qual a empresa alegou não sermos capacitados para executar.

Ressalto ainda, que nos da construtora UNIÃO possuímos certificação ISO 9001 e PBQP-H nível A, onde apenas empresas capacitadas para execução do habitacional conseguem tal certificação, deixando assim mais claro ainda nossa capacidade operacional.

Também durante o processo licitatório foi observado o seguinte fato, onde o acervo apresentando pela empresa AMPLIAR, consta apenas os serviços de reforma feitos em uma edificação usada para finalidade escolar, fugindo totalmente do uso residencial solicitado como objeto no item 2 do presente edital. Com isso a empresa

não cumpre com as exigências do item 6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, onde cita-se o seguinte na letra D do item:

d) Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obra/serviço semelhante a este que está sendo licitado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU.

Observemos o termo citado – onde conste que a proponente executou obra semelhante a este que esta sendo licitado - por tanto a empresa AMPLIAR apresentando em seu acervo os serviços de reforma em uma escola, está totalmente fora do contexto do edital, no que diz respeito a finalidade da obra, por tanto inabilitada para tal serviço.

Diante dos fatos e argumentos apresentados, onde a empresa AMPLIAR não cumpre com as exigências do edital, solicita-se a inabilitação da empresa e por tanto passando a empresa UNIÃO como única habilitada e vencedora do processo licitatório 32/2020 da cidade de Ponte Alta do Norte.

WAGNER FENILI DE
BORBA:05589876990
76990

Assinado de forma
digital por WAGNER
FENILI DE
BORBA:05589876990
Dados: 2020.07.21
17:15:45 -03'00'

WAGNER FENILI DE BORBA

Engenheiro Civil

Representante Legal

CPF. 055.898.769-90

RG. 5.247.084–SSP-SC.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020117039
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WAGNER FENILI DE BORBA**
Registro.....: SC S1 144913-6
C.P.F.....: 055.898.769-90
Data Nasc.....: 15/05/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/07/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
CACADOR - SC

•ART 7366084-6

Empresa.....: UNIAO FENILI ENGENHARIA EIRELI
Contratante...: BRL INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR
Proprietário..: BRL INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOB
Endereço Obra: RUA GUILHERME LAURO RUPP 77 RESIDENCIAL CAMPO
Bairro.....: BOM SUCESSO
89500 - CACADOR - SC

Registrada em: 07/05/2020 Baixada em.. 07/05/2020
Período (Previsto) - Início: 06/11/2018 Término.....: 03/06/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6920738-4
Profissional: 144913-6 WAGNER FENILI DE BORBA

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 819,91 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL/COMERCIAL EM BAIXA TENSAO, MONOFASICO,

Dimensão do Trabalho ..: 819,91 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE ARQUITETONICO DE 17 CASAS NO RESIDENCIAL CAMPO BELO I

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000026589
 CAT nº 252020117039 de 11/05/2020, página 1 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000026589
 vinculado ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/verificarart.asp>,
 informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000026589, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020117039
11/05/2020, 08:44:11

Certidão de Acervo Técnico nº 252020117039 emitida em 11/05/2020

FOTOS DAS UNIDADES RESIDENCIAIS CITADAS NO ACERVO





